DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	5
Certidões	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Editais	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.524, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui a Campanha Dezembro "Verde" – Não ao abandono de Animais no município de Santa Rita do Passa Quatro.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica instituída a Campanha Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais no município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º. – A instituição do Dezembro Verde tem como objetivo:

I. Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II. Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III. Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV. Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º. – A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de fevereiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

LEI Nº 3.525, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, no âmbito do município de Santa Rita do Passa Quatro.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único - Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de fevereiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS CUAIO

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

ASSESSOR DE GABINETE

LEI Nº 3.526, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício que causem poluição sonora como estouros e estampidos e dá outras providencias.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica proibida a utilização de fogos de artifício que causem poluição sonora como estouros e estampidos, no Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Parágrafo Único - A proibição a que se refere este artigo se estende a todo o município, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

ART. 2° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, em no máximo 60 dias, a contar da publicação da presente Lei.

ART. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de fevereiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

LEI Nº 3.527, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Proíbe o corte do serviço de água e esgoto nas sextas feiras, sábados ou domingos, no âmbito do município de Santa Rita do Passa Quatro.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o corte no fornecimento dos serviços de água e esgoto nas sextas feiras, sábados ou domingos nos imóveis residenciais ou mistos em Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de fevereiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 132/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr(a) MARIA VANILDA DEZANI JUSTINO, para exercer a função de Professor de Educação Básica II - Geografia PEB II, no período de 17/02/2020 a 18/12/2020, pelo regime da CLT.

Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de fevereiro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PORTARIA Nº 133/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) LIVIA MISKULIN PREARO, portador(a) do RG nº 46.214.854-3, classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo de Médico Programa Saúde na Família - Médico PSF, a partir de 18 de fevereiro de 2020, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de fevereiro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

LIVIA MISKULIN PREARO

RG. 46.214.854-3

P O R T A R I A Nº 134/2020

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E: -

ART. 1º- O Art. 2º da Portaria nº 558, de 05 de novembro de 2019, que instituiu a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventuais irregularidades descritas na denúncia formalizada no expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o número 8360, de 17 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 2º- São designados para compor a Comissão Sindicante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

DALSON DOS SANTOS JUNIOR – Presidente

CRISTIANE REGINA CAMARGO DO PRADO - Secretário

BENEDITO DE SOUZA LOPES NETO – Membro"

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de fevereiro de 2.020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 135/2020

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E: -

ART. 1º- Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventuais irregularidades descritas na denúncia formalizada no expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o número 7610, em 23 de setembro de 2019.

ART. 2º- São designados para compor a Comissão Sindicante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

DALSON DOS SANTOS JUNIOR – Presidente

BENEDITO DE SOUZA LOPES NETO - Secretário

CRISTIANE REGINA CAMARGO DO PRADO – Membro

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de fevereiro de 2.020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Atos de Pessoal

Certidões

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Nº. 002/2020

CERTIFICO, que o(a) Sr(a). VERA LUCIA CARLOS, filho(a) do Sr. Antonio Carlos e da Sra. Izaura Antoniolo, portador(a) do RG. 21.408.117 e do CPF 071.343.098-27, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo descriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
Servente	01/11/1998 a 19/02/2020	815	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	Dias a Trabalhar	Faltas	Licença Médica	Licença Acidente	Afastamento sem Remuneração	Dias Trabalhados
1998	61					61
1999	365		15			350
2000	365					365
2001	365					365
2002	365		26			339
2003	365					365
2004	365					365
2005	365					365
2006	365					365
2007	365					365
2008	365					365
2009	365					365
2010	365					365
2011	365					365
2012	365					365
2013	365					365
2014	365					365
2015	365					365
2016	365					365
2017	365					365
2018	365					365
2019	365					365
2020	50					50
Total	7.776	0	41	0	0	7.735

Total de dias trabalhados: 7.735 (sete mil, setecentos e trinta e cinco) dias.

TC – INSS: 1.880 (mil, oitocentos e oitenta) dias.

TS - Santa Rita Prev: 7.776 (sete mil, setecentos e setenta e seis) dias.

Total Geral: 9.656 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis dias) dias, convertidos em 26 (vinte e seis) anos, 5 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias.

Nada mais a constar. Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, conferi, subscrevo e dou fé, aos 19 (dezenove) do mês de fevereiro de 2020.

VISTO:

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Nº. 006/2019

CERTIFICO, que o(a) Sr(a). SIMONE BUENO GONCALVES GIROTTO, filho(a) do Sr. José Bueno Gonçalves e da Sra. Maria de Lourdes Vieira Gonçalves, portador(a) do RG. n. 17.211.080 e do CPF n. 096.236.278-66, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo descriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
Dentista	01/11/1998 a 08/02/2019	892	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	Dias a Trabalhar	Faltas	Licença Médica	Licença Acidente	Eleições Municipais	Dias Trabalhados
1998	61					61
1999	365		2			363
2000	365					365
2001	365	1				364
2002	365					365
2003	365					365
2004	365					365
2005	365					365
2006	365		10			355
2007	365					365
2008	365					365
2009	365					365
2010	365					365
2011	365					365
2012	365					365
2013	365		7			358
2014	365					365
2015	365					365
2016	365					365
2017	365					365
2018	365					365
2019	39					39
Total	7.400	1	19	0	0	7.380

Total de dias trabalhados: 7.380 (sete mil, trezentos e oitenta) dias.

TC INSS: 10.585 (dez mil, quinhentos e oitenta e cinco) dias.

TS – Santa Rita Prev: 7.400 (sete mil e quatrocentos) dias.

Total Geral: 17.985 (dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco) dias, convertidos em 49 (quarenta e nove) anos, 3 (três) meses e 10 (dez) dias.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Nada mais a constar. Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento Administrativo, conferi, subscrevo e dou fé, aos 19 (dezenove) do mês de fevereiro de 2020.

VISTO:

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2017)

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público para preenchimento da função de AUXILIAR DE CRECHE e OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Edital de nº 01/2017, para comparecerem no Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, para nomeação e posse.

AUXILIAR DE CRECHE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5012	GIOVANA DE CASSIA PUPPO	55º
4425	MALENA ARIANA ROBERTO	56º
1718	NAYARA APARECIDA RODRIGUES	57º
3059	ANA CAROLINA DE FREITAS GOMES	58º
2027	RENILDA ALMEIDA ALVES	59º

OFICIAL ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4918	ADRIANO PIMENTA	40º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de fevereiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CONTRATO N.º 001/2020 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE ASSEJ - OBJETO – Contratação de agente de integração para intermediar estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro e as instituições de ensino médio, técnico e superior - MODALIDADE – Pregão Presencial - VALOR R$ 833.040,00 - DATA – 02/01/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de Fevereiro de 2020.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 002/2020 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – PROTTSEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de acesso, para atender evento promovido e apoiado pela Administração Municipal, no período de 07 à 14 de janeiro de 2020 - MODALIDADE – Pregão Presencial - VALOR R$ 2.632,00 - DATA – 06/01/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de Fevereiro de 2020.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 003/2020 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – BIRD SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI - OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Sistema de Radiocomunicação Digital VHF para ambulância tipo A, da rede municipal de saúde - MODALIDADE – Dispensa - VALOR R$ 8.600,00 - DATA – 08/01/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de Fevereiro de 2020.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 004/2020 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – INAP - INSTITUTO NACIONAL DE

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA - OBJETO – Contratação de Revista Eletrônica de Licitações e Contratos, com circulação mensal - MODALIDADE – Dispensa - VALOR R$ 8.640,00 - DATA – 13/01/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de Fevereiro de 2020.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 005/2020 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – THS INFORMÁTICA SANTA RITA LTDA - OBJETO – Contratação de empresa especializada para atualização e manutenção do site da prefeitura, em flash, HTML, ASP e PHP - MODALIDADE – Dispensa - VALOR R$ 7.860,00 - DATA – 17/01/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de Fevereiro de 2020.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 006/2020 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – P & P COLIBRI CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA - OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de sistema apropriado de solução eletrônica na modalidade SaaS, para manutenção de compilação, gerenciamento e divulgação dos atos do município - MODALIDADE – Dispensa - VALOR R$ 7.800,00 - DATA – 17/01/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de Fevereiro de 2020.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 007/2020 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – SMARAPD INFORMÁTICA LTDA - OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, confecção e montagem de carnês de IPTU e ISSQN - MODALIDADE – Dispensa de licitação - VALOR R$ 13.000,00 - DATA – 10/02/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de Fevereiro de 2020.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 014/2016 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – WAGNER JORGE MONTEIRO & CIA LTDA - OBJETO - Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, sendo que a Contratada se propõe a executar o serviço pelo valor por aula de R$ 95,25 e o valor total de R$ 19.812,00, e encontra amparo legal no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual. Data – 11/02/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de Fevereiro de 2020.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 129/2018 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – HR CLÍNICA MÉDICA EIRELI - OBJETO – Prorrogação do prazo de execução por mais 03 meses, sendo que a contratada se propõe a executar o serviço pelo valor pactuado mensal de R$ 12.833,33 e não solicitará reajuste de preços pelo IGP-M, e encontra amparo legal na Cláusula 5ª do Contrato. Data – 27/12/2019

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de Fevereiro de 2020.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 014/2016 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – WAGNER JORGE MONTEIRO & CIA LTDA - OBJETO - Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, sendo que a Contratada se propõe a executar o serviço pelo valor por aula de R$ 95,25 e o valor total de R$ 19.812,00, e encontra amparo legal no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual. Data – 11/02/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de Fevereiro de 2020.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 129/2018 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – HR CLÍNICA MÉDICA EIRELI - OBJETO – Prorrogação do prazo de execução por mais 03 meses, sendo que a contratada se propõe a executar o serviço pelo valor pactuado mensal de R$ 12.833,33 e não solicitará reajuste de preços pelo IGP-M,

e encontra amparo legal na Cláusula 5ª do Contrato. Data – 27/12/2019

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de Fevereiro de 2020.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro torna público, para conhecimento dos interessados, que não foram realizadas licitações nas modalidades Convite de Preços, Tomada de Preços e Concorrência, no período de 22/01/2020 à 20/02/2020.

O presente Edital é expedido para atender ao disposto no Artigo 1° da Lei 3.091, de 28 de Fevereiro de 2013, com redação dada pela Lei 1.938/91.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de Fevereiro de 2020.

OSWALDO CESAR R. CALTRAN

Agente Administrativo